



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º02/2021/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE JANEIRO DE 2021
Retificação de Edital

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E EXAME DE PROFICIÊNCIA NOS CURSOS OFERTADOS PELO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA O 1º SEMESTRE DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Retificação do edital de Aproveitamento de estudos e Exame de Proficiência nos cursos ofertados pelo *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins para o 1º semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital para Aproveitamento de Estudos e Exame de Proficiência nos cursos ofertados pelo *Campus* Gurupi do IFTO para o 1º semestre de 2021 é disciplinado pelas normas deste edital e pelo Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos do IFTO, conforme cada modalidade de oferta.

1.2. A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das normas deste edital e do Projeto Pedagógico do Curso e de todos os regulamentos internos do IFTO.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E EXAME DE PROFICIÊNCIA

2.1. O Aproveitamento de Estudos é a inclusão, no histórico escolar do estudante, de créditos cumpridos em curso de igual nível, legalmente reconhecido e o Exame de Proficiência é destinado aos estudantes que comprove domínio dos conhecimentos de determinada disciplina.

2.2. O aproveitamento de estudos não implica o aproveitamento automático de componente curricular considerado pré-requisito no projeto pedagógico do curso.

2.3. Não serão realizados aproveitamento e exame de proficiência dos componentes curriculares de TCC, Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares.

2.4. Todos os candidatos estarão submetidos aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) vigentes para o semestre de 2021/1.

3. DOS CURSOS

3.1. Os PPCs dos cursos estão disponíveis em <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/cursos>> conforme cada curso a seguir:

- a) **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio;**
- b) **Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;**
- c) **Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio;**
- d) **Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio;**

- e) **FIC Operador de Computador Integrado ao PROEJA;**
- f) **Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio;**
- g) **Bacharelado em Engenharia Civil**
- h) **Licenciatura em Teatro;**
- i) **Tecnólogo em Gestão Pública;**
- j) **Tecnólogo em Produção de Grãos;**

4. DO REQUERIMENTO

- 4.1. O requerimento é gratuito.
- 4.2. Período para protocolar requerimento: **26/01/2021 a 04/02/2021.**
- 4.3. O requerimento consistirá no encaminhamento da documentação exigida digitalizada **em arquivo único** em formato **".pdf"**, até o limite de 10Mb para o e-mail protocolo.gurupi@ifto.edu.br.
- 4.4. O campo "assunto" do e-mail deve observar o seguinte padrão: **"INSCRIÇÃO - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ou EXAME DE PROFICIÊNCIA 2021/1 - NOME DO CANDIDATO"**.

Exemplo: ***INSCRIÇÃO - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS OU EXAME DE PROFICIÊNCIA 2021/1 - JOÃO DA SILVA.***

- 4.4.1. **Os e-mails de requerimento que não observarem o padrão estabelecido nos subitens anteriores serão indeferidos.**
- 4.5. O requerimento obriga o candidato a observar as normas contidas no edital, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO

- 5.1. O requerimento pode ser encaminhado pelo próprio estudante ou por seu representante legal, com os seguintes documentos (cópia autenticada, exceto documentos expedidos pelo IFTO/Campus Gurupi), assinadas pelo gestor máximo da instituição de origem ou por quem este delegar, emitidos em papel timbrado e carimbado. Para Aproveitamento de Estudos:
 - a) histórico escolar (parcial/final), contendo as notas, carga horária e frequência das disciplinas cursadas;
 - b) ementa e planos de ensino das disciplinas desenvolvidas na instituição de origem; e
 - c) documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem.
- 5.2. O estudante deverá indicar no processo a(s) disciplina(s) que deseja aproveitar com os seus correspondentes já cursados, conforme ANEXO II.
- 5.3. Para Exame de Proficiência o estudante deve apresentar documento que comprove o domínio do conhecimento referente à disciplina, além de justificativa para o pedido (ANEXO III).
- 5.4. Somente será aceita solicitação de Exame de Proficiência uma única vez para cada disciplina. Contudo, não se aplica à disciplina em que o estudante tenha sido reprovado.
- 5.5. A validade da inscrição está condicionada ao correto envio da seguinte documentação.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 6.1. A análise dos pedidos caberá à Coordenação do Curso juntamente com seu Colegiado que, considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste edital e no Regulamento da Organização Didático-pedagógico dos Cursos do IFTO, conforme o curso e modalidade de ensino e, fará a análise da documentação do candidato de modo a determinar o deferimento ou não de seu requerimento.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O **Resultado preliminar do Aproveitamento de Estudos e Exame de Proficiência** será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2021** no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>.

7.2. O estudante poderá apresentar recurso contra o resultado exclusivamente no dia **23 de fevereiro de 2021**, utilizando, para tanto, o formulário do ANEXO IV deste edital.

7.3. A apresentação do recurso consistirá no encaminhamento do formulário do ANEXO IV, devidamente preenchido, digitalizado em formato ".pdf" para o e-mail: protocolo.gurupi@ifto.edu.br.

7.3.1. Não será aceito o recurso presencial e nem via postal.

7.4. O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

7.5. O **Resultado final do Aproveitamento de Estudos e Exame de Proficiência** será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2021** no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>


Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 18/02/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1220850** e o código CRC **396C96AF**.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.001060/2021-76

SEI nº 1220850